

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SAMU 192 - Regional São José dos Campos

CNPJ : 61.699.567/0066-38
Nota de Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SAMU 192 Regional São José dos Campos**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2020. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2019	2018
Ativo		
Ativo Circulante	19.903.747,95	17.722.648,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.602.058,59	320.478,59
Bancos conta movimento Saúde (nota 3.1)	1.736,84	1.673,97
Aplicações Financeiras - Saúde (nota 3.2)	1.600.321,75	318.804,62
Clientes (nota 3.3)	18.107.698,20	17.190.218,69
SAMU CONSAVAP - Saúde (nota 3.3.1)	16.545.862,01	15.971.881,40
Valores em Negociação Contrato/ Conv-Saúde (nota 3.3.2)	1.561.836,19	1.218.337,29
Outros Créditos	73.934,72	75.167,46
Adiantamentos e outros créditos - Saúde (nota 3.4)	73.934,72	75.167,46
Despesas Pagas Antecipadamente	93.802,27	97.956,16
Despesas Antecipadas - Saúde (nota 3.5)	93.802,27	97.956,16
Estoques (nota 3.6)	26.254,17	38.827,62
Materiais utilizados no setor de nutrição-Saúde	45,53	98,81
Materiais utilizados no setor de farmácia-Saúde	4.257,84	9.925,77
Materiais de almoxarifado - Saúde	21.950,80	28.803,04
Ativo Não Circulante	223.341,34	231.457,73
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros	278.464,48	231.457,73
Imobilizado - Bens de Terceiros - Saúde (nota 3.7)	278.464,48	259.379,96
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros - Saúde (nota 3.7.1)	(55.123,14)	(27.922,23)
Total do Ativo	20.127.089,29	17.954.106,25

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	dez/19	dez/18
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Variáveis nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(917.479,51)	1.006.133,57
(Aumento) Redução outros créditos	1.232,74	(14.598,94)
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	4.153,89	9.139,14
(Aumento) Redução em estoques	12.573,45	15.669,62
Aumento (Redução) em fornecedores	(261.770,53)	178.583,24
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	3.768.562,83	(1.336.224,41)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.325.692,87)	226.972,73
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(8.116,39)	150.753,59
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	1.273.463,61	236.428,54
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	8.116,39	(150.753,59)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	8.116,39	(150.753,59)
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	1.281.580,00	85.674,95
Saldo inicial de Caixa e equivalente	320.478,59	234.803,64
Saldo final de Caixa e equivalente	1.602.058,59	320.478,59

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Características da Unidade Gerenciada:** O contrato de gestão CONSAVAP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba) x SPDM, para a operacionalização do SAMU 192 - Regional São José dos Campos foi assinado em 28 de setembro de 2015, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2015, cujo o objeto é estabelecer compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução do serviço de atendimento móvel de urgência e emergência. A unidade de São José dos Campos a partir do processo 00012003.989.18-3 é administrada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, desde sua inauguração em 28/09/2015 que tem como finalidade a ampliação da rede hospitalar. Os municípios de São José dos Campos, Jacareí, Jambeiro, Caçapava já tiveram suas atividades iniciadas em novembro/2015. Os municípios de Paraíba, Igaratá e Santa Branca não tiveram as atividades iniciadas por razões técnicas independentes da SPDM. A implantação do SAMU 192 - Regional São José dos Campos apresenta um grande ganho para a região, pois traz ao serviço de urgência e emergência um sistema móvel integrado e ágil, minimizando os riscos dos pacientes ao primeiro atendimento em unidades de saúde. O valor global do contrato 001/2015 que foi assinado em 28 de setembro de 2015 é de R\$ 17.594.324,08 a vigência do contrato será de 12 (doze meses), podendo ser renovado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da assembleia geral do contratante; em 28 de Setembro de 2016 iniciou-se o 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2015 e o valor global de R\$ 17.594.324,08; em 28 de Setembro de 2017 iniciou-se o 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2015 e o valor global de R\$ 18.562.011,90; em 28 de Setembro de 2018 iniciou-se o 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2015 e o valor global de R\$ 19.393.590,03; em 28 de Setembro de 2019 iniciou-se o 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2015 e o valor global de R\$ 20.018.063,63. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2016, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Res. CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Samu 192 Regional São José dos Campos** - Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9931 Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos - SP CEP 12.216-580 - CNPJ

n.º 61.699.567/0066-38. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais originamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. **3.1.2.2019-R\$ 3.1.2.2018-R\$**

	31/12/2019-R\$	31/12/2018-R\$
Saldo Caixa	1.602.058,59	320.478,59
Saldo Bancos	1.736,84	1.673,97
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.600.321,75	318.804,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.602.058,59	320.478,59

Os recursos disponíveis para a unidade gerenciada estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2019 o montante de R\$ 1.736,84 conforme quadro acima. **3.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento revertido em favor do contratante e não da SPDM. **Instituição Financeira** Tipo de Rentabilidade Aplicação* Taxa PCT % 31/12/2019 31/12/2018 Banco Bradesco S/A Invest Fácil 5 1.600.321,75 318.804,62 **Total** 1.600.321,75 318.804,62

(* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.3 - Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme Resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2019					
	Posição em 31/12/2018	Aquisição	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2019	
Imobilizados - Bens de Terceiros - Bens Moveis	259.379,96	19.084,52	-	278.464,48	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	70.961,96	-	-	70.961,96	
Equip Processamento de Dados	4.518,00	-	-	4.518,00	
Mobiliário em Geral	10.200,00	8.198,00	-	18.398,00	
Maq Utens e Equip Diversos	1.914,00	10.886,52	-	12.800,52	
Veículos de Tração Mecânica	169.000,00	-	-	169.000,00	
Apar e Equip Comunicação	2.786,00	-	-	2.786,00	
	Posição em 31/12/2018	Transferência Baixa	Ajustes vida útil	Posição em 31/12/2019	Taxas anuais médias Ajustes %
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Moveis	(27.922,23)	-	(27.200,91)	(55.123,14)	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	(11.145,70)	-	(7.096,20)	(18.241,90)	10%
Equip Processamento de Dados	(1.054,20)	-	(903,6)	(1.957,80)	20%
Mobiliário em Geral	(2.313,94)	-	(1.416,61)	(3.730,55)	10%
Maquinas Utens e Equip Diversos	(430,38)	-	(605,9)	(1.036,28)	10%
Veículos de Tração Mecânica	(12.674,97)	-	(16.899,96)	(29.574,93)	10%
Aparelhos de Equip Comunicação	(303,04)	-	(278,64)	(581,68)	10%

3.9.1-Ajuste Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.9 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. **3.10-Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.11-Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica. continua >

▶ **continuação** **3.12 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.13 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.14 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.15 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT. **3.16 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2019 representam R\$ 23.257,72. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar:** De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2019 representa R\$ 15.263.419,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Sessenta Três Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Zero Centavos). **3.19 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.20 - Empréstimos a Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto aos Bancos Bradesco e Banco do Brasil com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2019 foi de R\$ 18.994,43. **4 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizações, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31.12.2019 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 140.500,00. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 191.476,83. Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

SPDM - Samu 192 Regional São Jose dos Campos								
Contingencias - Ativas								
Trabalhista			Cível			Tributária		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
-	-	-	-	-	-	-	-	-

SPDM - Samu 192 Regional São Jose dos Campos								
Contingencias - Passivas								
Trabalhista			Cível			Tributária		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
-	191.476,83	-	-	140.500,00	-	-	-	-

5 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **5.1.1 - Rendimentos sobre Aplicações Financeiras - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2019 tais valores representam o montante de R\$ 27.503,02. **5.2 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2019 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 5.229,00 doações de bens e mercadorias, enquanto que em 2018 recebeu R\$ 4.992,00. **5.3 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **5.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2019, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0066-38

Convênios	R\$
Contrato de Gestão 001/2015	18.718.492,24
6 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração	
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da S.P.D.M.	Dr. Carlos Alberto Maganha - Diretor Técnico
	Ana Flávia dos Santos Soares - Contador CRC- 1SP 315362

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as Demonstrações contábeis: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SAMU 192 - Regional São José dos Campos que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis,

das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2018 e 2019, respectivamente. **7 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R1 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 18.718.492,24; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 33.032,02; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 17.628.749,94; encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 1.122.774,32. **8 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2019, a unidade apresentou os seguintes dados de produção:

Dados Publicação Balanço 2019		213.095
Atendimento Telefônico		213.095
Regulação Médica		59.807
Operação - Despacho		50.115
Total Atendimento no local da ocorrência: Suporte Avançado		4.778
Total Atendimento com remoção: Suporte Avançado		2.686
Total Atendimento no local da ocorrência: Suporte Básico		45.337
Total Atendimento com remoção: Suporte Básico		35.054

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2019						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
Atendimento Telefônico	120.000	104.462	120.000	108.633	240.000	213.095
Regulação Médica	72.000	28.769	72.000	31.038	144.000	59.807
Operação - Despacho	63.000	24.197	63.000	25.918	126.000	50.115
Atendimento no local da ocorrência: -Suporte Avançado	12.600	2.092	12.600	2.686	25.200	4.778
Total Atendimento com remoção: -Suporte Avançado	NA	1.188	NA	1.498	NA	2.686
Atendimento no local da ocorrência: Suporte Básico	50.400	22.105	50.400	23.232	100.800	45.337
Total Atendimento com remoção: -Suporte Básico	NA	17.082	NA	17.972	NA	35.054

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2019		Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio		R\$ 18.718.492,24	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas		R\$ 29.326,10	-
Total das Receitas		R\$ 18.747.818,34	-
Despesas		Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal		R\$ 11.079.801,07	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas		R\$ 6.386.437,27	-
Total das Despesas		R\$ 17.466.238,34	-

10 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 3.313.962,46. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS sobre folha de pagamento, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **10.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 2.699.223,99. Em 2018, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.690.628,22. **10.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R\$ 38.257,53. Em 2018 o referido valor de receita totalizou R\$ 33.062,00. **10.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi de R\$ 528.696,64. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2018, esse montante foi de R\$535.455,84. **10.4 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão abaixo. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 338.879,83 pagos no período de novembro/2015 a julho/2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. **10.5-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.154,93; em 2018 estes valores apurados foram de R\$ 2.249,89. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2.019.

tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.**